



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região
1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1001, TÉRREO ESQ. COM JOAQUIM NABUCO – CIDADE JARDIM
CEP: 85.806-390 Fone: (41)3358-2710 e-mail: vdt01sjp@trt9.gov.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **ISABELLA BRAGA ALVES**, MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA** para o dia **19 de agosto de 2020, às 10h00min**, pelo valor de avaliação. Se sobrevier evento que recomende o afastamento e isolamento social (parcial ou total), a hasta pública será realizada exclusivamente de forma eletrônica com encerramento previsto para 10h20min. Em havendo disputa, será acrescido 1 minuto ao tempo prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA** para o dia **19 de agosto de 2020, às 10h30min**, será oferecido pela melhor oferta. Se sobrevier evento que recomende o afastamento e isolamento social (parcial ou total), a hasta pública será realizada exclusivamente de forma eletrônica com encerramento às 12h00min. Em havendo disputa, será acrescido 1 minuto ao tempo prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Rua Salvador Ferrante, 778 - Bloco A - Boqueirão - Curitiba/PR **e/ou por meio eletrônico**, mediante acesso ao site da internet: <http://www.vmlleiloes.com.br>, oferecendo lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido site. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública, deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmlleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. **O LEILÃO ELETRÔNICO** terá abertura no dia subsequente a publicação deste Edital no endereço www.vmlleiloes.com.br, e encerramento concomitante com datas e horários dos leilões presenciais (quando houver presencial). FICAM AS PARTES cientes de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova **Praça e Leilão** para: **1ª PRAÇA** para o dia **16 de outubro, às 10h00min**, pelo valor de avaliação. Se sobrevier evento que recomende o afastamento e isolamento social (parcial ou total), a hasta pública será realizada exclusivamente de forma eletrônica com encerramento previsto para 10h20min. Em havendo disputa, será acrescido 1 minuto ao tempo prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA** para o dia **16 de outubro, às 10h30min**, será oferecido pela melhor oferta. Se sobrevier evento que recomende o afastamento e isolamento social (parcial ou total), a hasta pública será realizada exclusivamente de forma eletrônica com encerramento às 12h00min. Em havendo disputa, será acrescido 1 minuto ao tempo prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Rua Salvador Ferrante, 778 - Bloco A - Boqueirão - Curitiba/PR **e/ou por meio eletrônico**, mediante acesso ao site da internet: <http://www.vmlleiloes.com.br>, oferecendo lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido site. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública, deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmlleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. **O LEILÃO ELETRÔNICO** terá abertura no dia subsequente a publicação deste Edital no endereço www.vmlleiloes.com.br, e encerramento concomitante com datas e horários dos leilões presenciais (quando houver presencial). **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados.

AUTOS: 0001179-97.2015.5.09.0670

AUTOR: JULIANA PEREIRA MAYER - CPF: 057.969.569-73

REÚ: BRINQUEDO.COM COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI - ME - CNPJ:12.103.103/0001-66

BENS: 470 unidades do jogo educativo "Disco de Frações", fabricadas pela ré, contendo 36 peças numa caixa de madeira de 35 x 18 x 5cm, constante do catálogo da CiaBrink (referência n. 119). Todas as unidades fazem parte do estoque da empresa e estão disponíveis

AVALIAÇÃO: R\$ 36.190,00 (trinta e seis mil cento e noventa)

DEPOSITÁRIO: Wanderlei Limberger - Avenida das Indústrias, 649, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: a serem informados em hasta pública.

Ficam os interessados cientes que, arrematando os bens constantes do presente Edital, arcarão com as despesas de publicação dos mesmos na proporção 01/01 do valor total da despesa de publicação, bem como arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, além de despesas com remoção de bens móveis, assim como despesas com armazenagem, valores esses que serão devidamente informados aos licitantes por ocasião da hasta pública, observados os parâmetros no Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região. Tratando-se de adjudicação, o leiloeiro oficial, bem como o depositário, receberá os valores acima mencionados calculados sobre a avaliação ou arrematação dos bens, em conformidade com previsto no art. 789-A, VIII da CLT. Faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato N° 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016). Na hipótese de acordo entre as partes, antes da hasta pública o leiloeiro somente terá direito as despesas comprovadas nos autos, de acordo com os valores efetivamente gastos, incluído as despesas com Edital, armazenagem, remoção, guarda e conservação, em conformidade com previsto no art. 789-A, VIII da CLT. Os bens móveis acima relacionados encontram-se à disposição para vistoria no endereço do Depositário Público. Segundo o artigo 18 da Resolução n° 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução n° 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Fica facultado ao arrematante proceder lanços de lotes individualizados ou de forma global, sendo a preferência para o arrematante que pretenda efetuar a arrematação global nos termos da lei. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos. Ficam os licitantes cientes de que receberão os bens móveis livres de qualquer ônus. Com relação aos bens imóveis, ficam os licitantes cientes de que arcarão com despesas condominiais eventualmente existentes, ficando isentos de eventuais tributos incidentes sobre referidos bens. Ficam os licitantes cientes de que arcarão com as despesas relativas ao imposto de transmissão dos imóveis arrematados. Para alguns bens poderá ser aceito lances em parcelas, desde que seja depositado, no mínimo, 40% do valor do lanço, e os 60% restantes deverão ser pagos em parcelas, mensais, atualizadas pela TRD, com juros de mora de 1% pro-rata-die (Lei 8.177/91) nos termos do Art. 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região. O vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização da hasta pública. O arrematante que fizer uso da prerrogativa acima fica ciente de que, caso interrompa o pagamento das parcelas, perderá os valores já depositados, em prol da execução, e deverá devolver os bens ao depositário público, sob pena do descumprimento de ordem judicial. Nas hipóteses de acordo, remição/pagamento, após encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. A simples oposição de embargos à arrematação por parte do réu não é causa para desfazimento da arrematação. Em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, tendo em vista o efetivo cumprimento de suas atribuições. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. E para que não se alegue ignorância é passado o presente Edital, o qual, devidamente assinado, será afixado em local próprio desta Vara do Trabalho, publicado no **Jornal Indústria & Comércio** e no site www.vmlleiloes.com.br.

São José dos Pinhais-PR, 24 de julho de 2020.